



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.783, DE 3 DE JULHO DE 2019.**

Inclui ação no PPA 2018-2021 e LDO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir a ação “GESTÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE” na LDO 2019, e PPA 2018-2021, com objetivo “Fazer a gestão, manutenção e qualificação do Pórtico na entrada da cidade”, no Programa 0107 – “Jaguarão Cidade Heroica”, no órgão 11- Secretaria da Cultura e Turismo, unidade 02- Departamento de Patrimônio Histórico e Turístico, função: 13 - Cultura, Subfunção: 391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.

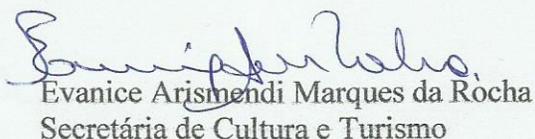
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de julho de 2019.



**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



**Evanice Arismendi Marques da Rocha**  
Secretária de Cultura e Turismo

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 04 / 07 / 2019

